

LEI Nº 1145/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul Pr, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

À Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Alexandre Donato, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.	Contribuições Patronais.....R\$ 16.000,00
3.3.90.14.00.00.	Diárias Pessoal CivilR\$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 276.000,00

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.30.00.00.	Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 50.000,00

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.001.15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00.	Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 100.000,00



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III dos § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00.	Obras e Instalações.....	R\$ 276.000,00

Total da Redução.....R\$ 276.000,00

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 150.000,00

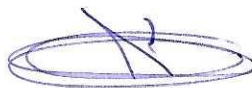
Total da Redução.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.117/2025 (Plano Plurianual), e os anexos de metas e prioridades da Lei nº 1.116/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 14 de setembro de 2026



Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1145/2026

LEI Nº 1145/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito

Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul Pr, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Alexandre Donato, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.	Contribuições Patronais.....	R\$ 16.000,00
3.3.90.14.00.00.	Diárias Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...	R\$ 50.000,00
Total da Suplementação		R\$ 276.000,00
Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30.00.00.	Material de consumo.....	R\$ 50.000,00
Total da Suplementação		R\$ 50.000,00
Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.	Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
Total da Suplementação		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III dos § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00.	Obras e Instalações.....	R\$ 276.000,00
Total da Redução.....		R\$ 276.000,00
Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
Total da Redução.....		R\$ 150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.117/2025 (Plano Plurianual), e os anexos de metas e prioridades da Lei nº 1.116/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 14 de setembro de 2026

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:F2479382

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2026. Edição 3616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>